



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 15 a 21 de março de 2009 * nº 1157 * Pág. 001/02

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 6.490, de 16 de Março de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processos SEPLAN nº 023056/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 138.299,45** (cento e trinta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Urbano

09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos

R\$

23.692.5191 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma e Recuperação de Mercados
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações **138.299,45**

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Urbano

09.101 - Gabinete do Secretário

R\$

04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 25.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

09.102 - Diretoria de Paisagismo

15.541.5189 - 2278 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Áreas de Lazer
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 38.299,45

20.601.5266 - 2421 - Aquisição de Sementes, Grama e Produção de Mudas
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 50.000,00

TOTAL GERAL 138.299,45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de março de 2009


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.493, de 18 de março de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 025326/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 770.000,00** (setecentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE

R\$

13.392.5271 - 2.442 - Programa de Circulação de Bens Culturais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
13.392.5274 - 2.444 - Programa Paixão de Cristo	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
13.392.5274 - 2.450 - Programa de Fomento e Difusão do São João	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL	770.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

10.301 - Fundo Municipal de Cultura

R\$

13.392.5382 - 2.756 - Programa de Incentivos a Projetos Culturais Beneficiados pela Lei nº 9560/2001	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	770.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 18 de março de 2009


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.494 de 18 de março de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 025338/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento		
08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM		
		R\$
15.451.5365 - 1269 - Elaboração de Estudos e Projetos de Urbanização		
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria		35.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento		
08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM		
		R\$
15.452.5377 - 1259 - Elaboração do Plano Diretor de Drenagem		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 18 de março de 2009


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

DECRETO Nº 6.497 DE 20 DE MARÇO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – ETAPA ELETIVA – DA 1ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal de Segurança Pública - Etapa Eletiva - da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública, que se realizará de 27 a 30 de agosto de 2009, conforme Decreto Presidencial de 08 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Esta conferência terá como objetivo subsidiar a formulação de princípios e diretrizes da Política Nacional de Segurança Pública e desenvolverá seus trabalhos com base no seguinte lema: "Segurança com cidadania, participe dessa mudança".

Art. 3º. A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Segurança e Direitos Humanos (COMSEDH) e, por delegação, pelos Vice-Presidentes desse Conselho.

Art. 4º. A realização da Conferência terá como parâmetro a Portaria nº 2.482, de 11 de Dezembro de 2008, do Ministério da Justiça, que aprovou o Regimento Interno da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (CONSEG).

Art. 5º. A Coordenação Executiva Municipal, presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Segurança e Direitos Humanos (COMSEDH), deverá ter uma composição tripartite, incluindo-se representantes da sociedade civil, dos trabalhadores da área de segurança pública e do poder público.

Art. 6º. A Coordenação Executiva Municipal se constitui como instância deliberativa, de organização e implementação da Conferência.

Art. 7º. A Conferência, ora convocada, ocorrerá nos dias 15 e 16 de maio de 2009, em local a ser definido pela Coordenação Executiva Municipal, mediante portaria do Presidente do COMSEDH.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 20 de março de 2009.


 Ricardo Vieira Coutinho
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/09
 Em, 18 de março de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2009/009985, datado de 06/02/2009,

RESOLVE: de acordo com o inciso VIII, da Lei Nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, **exonerar a pedido, PETERSON MARTINS ALVES ARAUJO**, matrícula nº 33.689-1, ocupante do cargo de Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2009.


Gilberto Carneiro da Gama
 Secretário da Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **José Edvaldo Rosas**

Secretário de Administração - **Gilberto Carneiro da Gama**

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso**
 Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

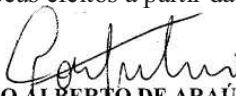
PORTARIA Nº 045/2009

Em, 17 de Fevereiro de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/003322 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, II, e § 2º do art. 61, e art. 62, no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **ANA MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA HOLANDA** matrícula nº **35.773-1**, Filha menor do ex-servidor **FRANCISCO CLÊNIO DE ALMEIDA HOLANDA**, matrícula nº **27.002-4**, ocupante do cargo de Odontólogo, classificação funcional 1.04.16.1.4, lotado na Secretaria da Administração, falecido em 13 de Outubro de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente

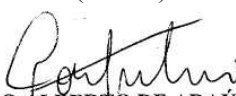
*Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1154 de 22 à 28 de fevereiro de 2009.)

PORTARIA Nº 063/2009

Em, 10 de março de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/008644 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.612/2005 e artigo 56, Parágrafo único, da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **ADALGISA SIMPLICIO DE PAULA**, ocupante do cargo de Administradora, classificação funcional 7.70.06.D.5, matrícula nº **00.202-0**, lotada na **STTRANS**, que irá passar a utilizar a matrícula nº **93.120-9** (inativo).


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1156 de 08 à 14 de Março de 2009.)

PORTARIA Nº 067/2009

Em, 13 de março de 2009.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2008/115319 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I e § 3º, c/c o 59, II, art. 60, II, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **MARLENE DAS CHAGAS SILVA**, matrícula nº **35.786-3**, Companheira do ex-servidor **CLAUDIO FELÍCIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº **10.825-1**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria da Educação, falecido em 03 de setembro de 2003.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº 068/2009

Em, 16 de março de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/003953 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c artigo 3º da EC 41/03, c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal nº 9.394/96, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal nº 11.301/06, conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **DINALVA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classificação funcional 1.11.05.1.4, matrícula nº **11.231-3**, lotada na Secretaria da Educação.

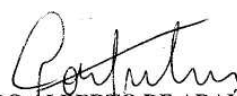

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº 069/2009

Em, 16 de março de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/005845 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **MARIA MENDES NICÁCIO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **08.043-8**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº 070/2009

Em, 16 de março de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/008645 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **MARIA DAS NEVES LIMA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.3.1, matrícula nº **25.839-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº 071/2009

Em, 16 de março de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/007533 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88 conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº **12.137-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº 072/2009

Em, 16 de março de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/001494 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.612/2005, conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **TEREZA PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº **12.500-8**, lotada no Gabinete do Prefeito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente

PORTARIA Nº 073/2009

Em, 17 de março de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 572/05 publicado no Semanário Oficial do Município nº 976 de 24 à 30 de setembro de 2005, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, ao servidor **CLAUDIO FRANCISCO DE MELO**, ocupante do cargo de Vigia, classificação funcional 1.01.06.1.5, matrícula nº **04.850-0**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente

PORTARIA Nº 074/2009

Em, 17 de março de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 664/05 publicado no Semanário Oficial do Município nº 986 de 03 à 09 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, a servidora **ELIDA MAGALHÃES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 1.11.04.1.5, matrícula nº **04.678-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente

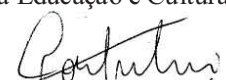
PORTARIA Nº 075/2009

Em, 17 de março de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 395/02 publicado no Semanário Oficial do Município nº 831 de 04 à 10 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/88, com sua redação no original, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 56 da Lei nº 3.528/81, a servidora **EDILEUZA BARROS FREIRE**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº **04.297-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente

PORTARIA Nº 076/2009

Em, 19 de março de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/010823 -PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **JOSÉ SEVERINO PEDRO FILHO** matrícula nº **35.787-1**, Viúvo da ex-servidora **JUDITE COSTA PEDRO**, matrícula nº **03.429-1** Aposentada, falecida em 07 de fevereiro de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente